PARECER Nº 883/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0101693/2022-47
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 14.9.2023

Recredenciamento da entidade Marte Edições e Consultoria Ltda - ME, mantenedora do Centro de Extensão e Formação Oficina do Corpo - CEFOC, do Município de Tombos.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Marte Edições e Consultoria Ltda - ME, mantenedora do Centro de Extensão e Formação Oficina do Corpo - CEFOC, ambos localizados na Praça Coronel Quintão, 09 - Centro, no Município de Tombos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 892/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0061580/2023-90
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 14.9.202

Mudança da entidade mantenedora do Colégio Potência, de Conselheiro Lafaiete, e credenciamento da entidade Potência Educacional Ltda – EPP.

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho tome ciência da mudança da entidade mantenedora do Colégio Potência, situado na Rua André Rodrigues da Silva, 150 - Campo Alegre, no Município de Conselheiro Lafaiete, passando da entidade Curso Potência Ltda. para a entidade Potência Educacional Ltda - EPP, e responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2023.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 944/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0172062/2022-23
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 21.9.2023

Recredenciamento da entidade Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - AEBMG, mantenedora da Escola de Enfermagem do Hospital Evangélico, do Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - AEBMG, com sede na Rua Dr. Alípio Goulart, 25 - Bairro Serra, mantenedora da Escola de Enfermagem do Hospital Evangélico, situada na Rua Rosa Zandona, 192- Bairro Venda Nova, ambas no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PARECER Nº 986/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0098400/2023-06
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 25.9.2023

Reconhecimento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ministrados pela Escola Politécnica de Paracatu, no Município de Paracatu.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras ministrados pela Escola Politécnica de Paracatu, situada na Rua Abadia Lemos do Prado, 116 - Bairro Prado, no Município de Paracatu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 997/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0128439/2022-70
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 25.9.2023

Recredenciamento da Fundação Educacional Monsenhor Herculano, entidade mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, do Município de Paraopeba.

Conclusão

À vista do exposto e considerando a sentença proferida pelo Poder Público do Estado de Minas Gerais - Processo Judicial Eletrônico nº 5001436.07.2020.8.13.0474, que este Conselho, em atendimento à decisão judicial, conceda o recredenciamento da Fundação Educacional Monsenhor Herculano, entidade mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, ambos situados na Rua 1º de Junho, 46 - Centro, no Município de Paraopeba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER N° 998/2023 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0077256/2023-49
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 26.9.2023

Reconhecimento do Curso Técnico em Informática ministrado pela Escola Novaerense, no Município de Nova Era.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática ministrado pela Escola Novaerense, situada na Rua Carlos Augusto Felipe, 55 - Bairro Serra, no Município de Nova Era, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 8 de junho de 2023.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Nova Era, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1000/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0094232/2023-22
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 26.9.2023

Credenciamento da entidade Instituto de Cidadania e Competências - ICICOM e autorização de funcionamento do Instituto de Hospitalidade e Artes Culinárias - INHAC com o curso Técnico em Gastronomia, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Cozinha, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto de Cidadania e Competências - ICICOM, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Instituto de Hospitalidade e Artes Culinárias - INHAC, localizado na Rua Adriano Chaves Matos, 100 - Bairro Olhos D' Água, no Município de Belo Horizonte, com o curso Técnico em Gastronomia, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Cozinha, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fica aprovado o Plano de Curso.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1003/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0039038/2023-49
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 26.9.2023

Recredenciamento da entidade GT - Polo de Ensino EIRELI - EPP, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico BH - Unidade III, de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade GT Polo de Ensino ERELI - EPP, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico BH - Unidade III, localizado na Rua dos Goitacazes, 76, andares 1, 2 e 3 - Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 1007/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0059505/2023-49
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 26.9.2023

Reconhecimento do curso Técnico em Mineração ministrado pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, no Município de Nazareno.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Mineração ministrado pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, situada na Rua Manoel Caetano, 45 - Bairro do Rosário, no Município de Nazareno, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 04 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 1008/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0098229/2021-70
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 26.9.2023

Recredenciamento da entidade Instituto Maciel de Educação e Cultura Ltda - ME, mantenedora do Colégio Técnico do IMEC, do Município de Betim.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento das alterações societárias ocorridas na entidade Instituto Maciel de Educação e Cultura Ltda., mantenedora do Colégio Técnico do IMEC, localizado na Rua Pedro Neves, 66 - Centro, no Município de Betim, em 2021 e 2022, e conceda o seu recredenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe a Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 1009/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0027844/2022-38
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 26.9.2023

Mudança de entidade mantenedora do Colégio Técnico do IMEC, do Município de Betim.

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do Colégio Técnico do IMEC, situado na Rua Pedro Neves, 66 - Centro, no Município de Betim, passando da entidade Instituto Minas de Educação e Cultura Ltda. - ME para a entidade Instituto Maciel de Educação e Cultura Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 1010/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0161443/2022-04
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 26.9.2023

Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio de Educação Integrada Ltda - ME, mantenedora do Colégio de Educação Integrada - CEI, do Município de Diamantina.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida, em 2021, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio de Educação Integrada Ltda - ME, mantenedora do Colégio de Educação Integrada - CEI, situado na Rua Silvério Lessa, 43 - Centro, no Município de Diamantina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

PARECER Nº 1012/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0149350/2022-13
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 26.9.2023

Reconhecimento dos Cursos Técnico em Informática e Técnico em Logística ministrados pelo CENAD - Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, no Município de Contagem.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Informática, com Qualificação Profissional em Operador de Computador, e Técnico em Logística, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Logística, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo CENAD - Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, situado na Rua José Olinto Fontes, 204 - Bairro Eldorado, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude das Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa – Relator

PARECER Nº 1013/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0022539/2023-98
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 26.9.2023

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Administração, na modalidade presencial, Técnico em Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, Técnico em Radiologia, na modalidade presencial, e Técnico em Radiologia, na modalidade Educação a Distância - EaD, a serem ministrados pela Conhecer Escola Técnica - Unidade III, no Município de Santa Luzia.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Administração, na modalidade presencial, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Enfermagem, com saída intermediária como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância - EaD, Técnico em Radiologia, na modalidade presencial, e Técnico em Radiologia, na modalidade Educação a Distância - EaD, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a serem ministrados pela Conhecer Escola Técnica - Unidade III, localizada na Rua Atalaia, 37 - Bairro São Benedito, no Município de Santa Luzia.

Ressaltamos o disposto no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, que estabelece as especificações que os prédios escolares deverão observar, contudo, a Comissão de Inspetores não detalhou no Relatório de Verificação in loco, a infraestrutura existente na instituição educacional quanto à acessibilidade, não permitindo identificar itens do citado artigo, nela contemplados.

Assim, caberá, à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que todos os itens do referido artigo sejam observados e contemplados pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 1016/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0036233/2023-27
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 26.9.2023

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela META - Escola Técnica de Formação Profissional, no Município Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho conceda a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com saída intermediária em nível de Qualificação Profissional de Auxiliar em Enfermagem, ministrado pela META - Escola Técnica de Formação Profissional, situada na Rua Oliveira Lisboa, 41 - Bairro Barreiro de Baixo, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 11 de abril de 2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 1018/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0074672/2023-74
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 26.9.2023

Reconhecimento dos cursos Técnico em Radiologia e Técnico em Administração ministrados pelo Instituto Gênesis, no Município de Brasília de Minas.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Radiologia ministrados pelo Instituto Gênesis, situado na Rua Bahia, 230 - Bairro Dona Joaquina, no Município de Brasília de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

27 1848740 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº 107, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Constitui Comissão para gerenciar o Processo Seletivo Simplificado, visando formar cadastro reserva ao exercício da função do Quadro Administrativo de Analista Educacional – ANE, Apoio Técnico Jurídico Administrativo Educacional na Fundação Helena Antipoff, situada na av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité/MG, regido pelo Edital nº34/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e

I - CONSIDERANDO que o quadro de pessoal da Fundação, é instituído pela carreira dos Profissionais de Educação Básica, nos termos do inciso II do art. 5° da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004;

II - CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República e o disposto no Decreto nº48.907, de 23 de dezembro de 2020;

III - CONSIDERANDO as disposições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 34, de 18 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integram as Comissões os seguintes servidores:

I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2. Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3. Josiane Antonia Teixeira	11596103	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

X – Exercer outras atividades correspondentes.

II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3.Alessandra Mara de Assis	1495763-3	Membro

Art.4º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.

Art. 5º A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.

Art.6º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
1.Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Presidente
2.Alessandra Mara de Assis	1495763-3	Membro

Art.7º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

IV - Comissão Recurso

Nome	MASP	
1.Ana Paula Soares Amora	10666865	Presidente
2.Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Membro
3.Juliane Silva Pinto	15263809	Membro

Art. 8º Compete a Comissão de que trata o item IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos.

IV- A Presidência da Comissão de que trata o inciso IV em seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Luciano Matos	1018153-5	Presidente
2.Alessandra Mara de Assis	1495763-3	Membro

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V:

I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.10 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

Art.11 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.12 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art.14 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 27 de setembro de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

27 1848957 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309280005330137.